

CONTRATO – PROGRAMA

ANO DE 2025

Limpeza Urbana

Preâmbulo

A INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - E.M.-S.A., adiante designada por INOVA-EM, foi criada em 2002-04-16, ao abrigo Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, revogada e substituída pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro e hoje regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

Como resulta dos seus Estatutos, revistos em conformidade com o disposto no artigo 70.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e constantes das escrituras públicas de 26-02-2013, 21-02-2014 e 07-01-2016, a INOVA-EM tem como objeto e prossegue as seguintes atividades que já lhe haviam sido delegadas:

A. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A gestão dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos do Município de Cantanhede;
- b. A gestão do sistema de limpeza pública no concelho;
- c. A realização da EXPOFACIC - Exposição / Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede;
- d. A realização de outros eventos/feiras, de amplitude nacional ou internacional que, expressamente, a Câmara Municipal de Cantanhede lhe venha a atribuir;
- e. A criação e gestão de uma rede de transportes urbanos/locais dentro da área do Município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho e escolas;
- f. O desenvolvimento e gestão do Complexo Desportivo de Ançã;

B. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A promoção do desenvolvimento urbanístico e paisagístico do concelho, através da administração, manutenção e realização de investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal.

O RJAEL (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local) - Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dispõe quanto à existência de contratos programa, nomeadamente, nos artigos 47.º e 50.º quanto a empresas locais de serviços de interesse geral e empresas locais de promoção de desenvolvimento local e regional, respetivamente.

Os Estatutos da INOVA-EM no seu artigo 7.º, alínea h), dispõem que o Município detém, em relação à empresa, através do seu órgão executivo, o poder de aprovar contratos-programa a propor à Assembleia Municipal.

O atual RJAEL não permite que as entidades públicas participantes concedam às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou suplemento a participações de capital.

A INOVA-EM prossegue no Município de Cantanhede a atividade de limpeza e higiene públicas urbanas.

Tal atividade não é geradora de receitas, pelo que os seus gastos devem ser compensados através de subsídios de exploração por parte da entidade pública titular da atribuição.

Por outro lado, importa que sejam definidos com o maior rigor possível os compromissos assumidos por ambas as partes, sejam os montantes a contratar, sua forma de transferência e objetivos a atingir com o exercício da atividade.

Nesse pressuposto, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do artigo 7.º, alínea h) dos Estatutos da INOVA-EM e depois de obtido o necessário parecer do Fiscal Único, de acordo com alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado um contrato-programa para o ano de 2025 entre o **Município de Cantanhede**, Número de Identificação Fiscal **506087000**, representado pela **Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira**, em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal de Cantanhede de 04/12/2024 e da



Assembleia Municipal de Cantanhede de 27/12/2024 e a **INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.**, Número de Identificação Fiscal **506091481**, representada pelo **Presidente do Conselho de Administração, Pedro António Vaz Cardoso**, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 03/12/2024, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I – Objeto

Cláusula Primeira

A atividade consiste na limpeza e higiene públicas urbanas, em áreas pertencentes ao domínio público municipal.

Cláusula Segunda

Os trabalhos serão realizados por administração direta ou por via de prestação de serviços externa, estando a área subjacente à atividade a realizar, as tarefas, respetiva periodicidade e os meios humanos e materiais a afetar, devidamente identificadas no **anexo I, II e III** ao presente contrato.

Capítulo II – Gastos

Cláusula Terceira

Na determinação dos gastos relativos aos meios a afetar às diversas tarefas, que são objeto do contrato-programa, tiveram-se em conta as seguintes questões:

- Tarefas asseguradas por administração direta ou por via de prestação de serviços;
- Estrutura de pessoal e meios mecânicos de apoio ao serviço;
- Aquisição de equipamentos mecânicos e respetiva afetação à atividade a desenvolver, tendo em conta o período de vida útil para este tipo de equipamentos;
- Varredura manual e mecânica dos espaços públicos;

- Lavagem dos espaços públicos / equipamentos urbanos;
- Extirpação de vegetação por monda química, mecânica ou manual;
- Despejo, manutenção e desinfecção de papeleiras e dispensadores para dejetos caninos;
- Limpeza de sarjetas e sumidouros;
- Remoção de publicidade;
- Limpeza e manutenção de areais;
- Realização de desinfecções, nomeadamente desratizações e desbaratizações;
- Notificação de munícipes, em cujos terrenos foram depositados resíduos urbanos;
- Realização de ações de informação, sensibilização e educação ambiental e de saúde pública;
- IVA suportado nos *inputs* a adquirir para a concretização da atividade.

Cláusula Quarta

Os gastos de exploração relativos a recursos humanos, subcontractações, manutenção, depreciações e amortizações de equipamentos foram determinados da seguinte forma:

a) Pessoal

- A estrutura de recursos humanos foi determinada de acordo com as tarefas a desenvolver, tendo a mesma assentado, numa adequada dimensão e qualificação. Nas despesas de pessoal foram incluídas: remunerações, encargos sociais, seguros, fardamento, equipamentos de proteção individual, serviços de medicina do trabalho, serviços de higiene e segurança no trabalho, formação;
- A incidência da substituição de pessoal durante os períodos de descanso semanal, férias e as repercussões do absentismo, foram levadas em linha de conta;
- A listagem de pessoal afeto ao contrato considera como existentes, colaboradores que foram cedidos pelo Município de Cantanhede à INOVA-EM (cedência de interesse público) e bem assim pessoal por esta contratado;

- Para desenvolvimento desta atividade, a empresa necessita de 13 colaboradores, dos quais 11 têm uma afetação a cerca de 100%, e estão ligados à parte operacional e 2 à direção técnica, auferindo uma remuneração de acordo com as suas funções e respetiva tabela salarial da empresa. No período da época balnear a empresa necessita de 5 colaboradores com uma afetação a 100% e que serão contratados para o período em causa.

- Foram ainda incluídos, os gastos de estrutura de pessoal, que correspondem aos valores resultantes da imputação à atividade, de meios partilhados entre si e as restantes atividades da empresa que dizem respeito a aspetos relativos às funções de administração, contabilísticas, de compras, administrativas, de recursos humanos e oficina. O critério de imputação utilizado foi o respeitante aos rendimentos de vendas, prestações de serviços e subsídios à exploração de cada atividade (proporção do somatório dos rendimentos provenientes de vendas, prestações de serviços e subsídios à exploração de cada atividade no somatório global dessa mesma tipologia de rendimentos).

b) Subcontratos

- Foram considerados os gastos com a subcontratação das tarefas relativas à limpeza urbana das zonas industriais de Murtede, Cantanhede, Febres e Tocha, durante todo o ano. Os valores foram previstos com base no concurso público de 2025.

c) Manutenção

- Foram considerados vários tipos de gastos de acordo com as tarefas e respetivos meios materiais a utilizar, tais como: produtos de limpeza / consumíveis, conservação de equipamentos, combustíveis e gastos de estrutura.

d) Amortizações

- Calculadas de acordo com a vida útil dos equipamentos afetos à atividade a desenvolver e tendo em consideração o valor líquido contabilístico no período da atividade a desenvolver.

Capítulo III – Rendimentos

Cláusula Quinta

Trata-se de uma atividade explorada pela INOVA-EM, onde não existem rendimentos associados, uma vez que o Município de Cantanhede optou por não criar qualquer tipo de preço ou tarifa a cobrar a terceiros, diretamente relacionada com essa atividade. Importa referir, que esta atividade é complementar à atividade relativa à gestão de resíduos urbanos, pese embora, o Município de Cantanhede optasse por não recuperar os seus gastos por via do tarifário desta última.

Capítulo IV – Compensação Financeira

Cláusula Sexta

1. Para garantir o equilíbrio económico-financeiro da atividade, o Município de Cantanhede obriga-se a efetuar uma compensação financeira no montante de **433.000,00 €** (Quatrocentos e trinta e três mil euros), a qual não está sujeita a IVA (de acordo com informação vinculativa prestada pela Autoridade Tributária em 21-09-2016), cuja transferência será efetuada em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, até ao dia 15 de cada mês, com início em janeiro de 2025.
2. Caso os valores de rendimentos e gastos, projetados no estudo económico-financeiro e identificados no “Anexo IV – DRP” ao presente contrato, diverjam dos valores efetivamente verificados, o resultado positivo será devolvido ao Município, via emissão de nota de crédito e por transferência bancária, e do resultado negativo será emitida fatura ao Município do valor apurado para posterior transferência de verbas para a INOVA-EM.
3. Dos valores de gastos projetados no estudo económico-financeiro e identificados no anexo IV ao presente contrato apresenta-se um resultado negativo de exploração no ano de 2025, tendo sido corrigido com a imputação do resultado positivo do ano 2023.

4. Uma vez que é entendimento da Autoridade Tributária a não liquidação de IVA nesta atividade, os gastos adicionais em que a INOVA-EM incorre, pelo facto de não poder deduzir IVA nos *inputs*, foram devidamente considerados no capítulo II.

5. No caso de o Município decidir retirar a competência na área da limpeza urbana à INOVA-EM, este obriga-se a transferir para a INOVA-EM o valor líquido dos ativos deduzido do valor residual de uma possível venda.

Capítulo V – Objetivos

Cláusula Sétima

Serão tidos em conta os seguintes objetivos anuais para a verificação da eficiência e eficácia da atividade:

Objetivo 1: Criar valor / redução de gastos no âmbito dos serviços não regulados

Indicador: Gastos com o serviço de limpeza urbana (Euros)

Forma de Cálculo: Gastos totais com o serviço de limpeza urbana

Valor Anual a atingir: ≤ 445.770 Euros

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor: ≤ 445.563 Euros | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor: ≤ 468.059 Euros | Semáforo Vermelho (não cumprido): $<95\%$; valor: > 468.059 Euros

Ponderação do indicador no objetivo: 100%

Objetivo 2: Melhorar a perceção do serviço

Indicador: Inquérito ao grau de satisfação dos munícipes relativo aos serviços prestados no âmbito dos serviços não regulados (Limpeza Urbana) realizado por uma empresa da especialidade e acreditada para o efeito

Forma de Cálculo: Escala de 1 a 5

Valor Anual a atingir: ≥ 4

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor:> = 4 | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor:> = 3,8 | Semáforo Vermelho (não cumprido): <95%; valor: <3,8

Ponderação do indicador no objetivo: 100%

Capítulo VI – Outras Obrigações

Cláusula Oitava

1. A INOVA-EM obriga-se a apresentar um relatório trimestral bem como um relatório anual, que compara os rendimentos/gastos efetivamente ocorridos com aqueles que serviram de base ao cálculo do montante a receber constante da cláusula 6.ª, bem como o apuramento dos indicadores previstos na cláusula anterior.
2. O Município obriga-se a indicar um gestor do contrato, que acompanhará o grau de cumprimento do mesmo, bem como a análise dos relatórios trimestrais/anual, emitidos pela INOVA-EM.
3. A INOVA-EM nomeia como gestor de contrato a funcionária Cátia Lopes Vieira que acompanhará o contrato-programa de 2025.

Capítulo VII – Compromissos e Anexos

Cláusula Nona

O presente documento está cabimentado no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, aprovados para o ano de 2025, na Rubrica das G. O. P.02 245 2013/5033 - “Trsf. p/ Contrato Programa/Gestão-EM- Limpeza Urbana” e Rubrica Orçamental 04 05010101– “Empresas públicas municipais e intermunicipais”, sob o número de cabimento n.º 81/566/2024. A presente despesa foi comprometida em 27/12/2024 com o número sequencial de compromisso n.º 55314, do Sistema de Contabilidade Autárquica.

Capítulo VIII – Anexos

Cláusula Oitava

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

Anexo I – Áreas e plano de trabalhos;

Anexo II – Meios humanos e materiais;

Anexo III - Delimitação de área de intervenção na cidade de Cantanhede (planta em anexo);

Anexo IV – Estudo Económico.

Paços do Município de Cantanhede, 10 de janeiro de 2025

Pelo Município de Cantanhede
A Presidente da Câmara Municipal

Pela INOVA- Empresa de Desenvolvimento
Económico e Social de Cantanhede- EM-SA
O Presidente do Conselho de Administração,

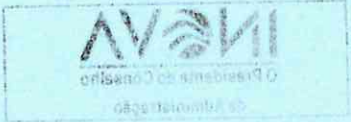


(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz
Gomes de Oliveira)



INOVA
O Presidente do Conselho
de Administração

2



2. Prestação de Serviços

Área de Intervenção e Tarefas	Período de Intervenção e Frequência
<p>1. Praia da Tocha</p> <p>Varredura manual de arruamentos e passeios excluindo grandes volumes de areia originados por intempéridas</p> <p>Lavagem de espaços públicos</p> <p>Lavagem de lagos/Fontes ornamentais</p> <p>Lavagem de mobiliário urbano(bancos, monumentos, sinalética)</p> <p>Limpeza bermas, valetas e taludes</p> <p>Aplicação de herbicida</p> <p>Limpeza de terrenos baldios identificados</p> <p>Corte de ervas passeios e bermas</p> <p>Limpeza de sarjetas</p> <p>Recolha e despejo de papelleiras e porta-sacos</p> <p>Recolha de monstros na via pública</p> <p>Limpeza e remoção de detritos de canídeos ou outros animais</p> <p>Recolha de cartazes publicitários e outra publicidade indevida</p> <p>Limpeza do Areal da Praia da Tocha</p> <p>Limpeza e desinfecção de sanitários</p>	<p>De 1 de junho a 15 de setembro</p> <p>Diariamente sempre que se justifique sempre que se justifique sempre que se justifique</p> <p>Diariamente uma vez durante a prestação uma vez durante a prestação</p> <p>Diariamente mensalmente Diariamente Diariamente Diariamente Diariamente Diariamente Diariamente</p> <p>De 1 de junho a 15 de setembro 3 vezes por semana 3 vezes por semana</p> <p>De 1 de junho a 15 de setembro Diariamente nos meses de Julho e Agosto. 4 vezes por semana no período de 1 a 30 de Junho e de 1 a 15 de Setembro</p>
<p>2. Praia do Palheiro</p> <p>Limpeza manual do areal e das dunas</p> <p>Recolha e despejo de papelleiras e porta-sacos</p>	<p>De 1 de janeiro a 31 de dezembro Mensalmente sempre que se justifique Mensalmente Mensalmente sempre que se justifique Mensalmente Mensalmente</p> <p>De 1 de janeiro a 31 de dezembro Sempre que se justifique</p>
<p>3. Berlengas (Vila da Tocha) e Praia da Tocha</p> <p>Limpeza de Parques de Merendas</p>	<p>De 1 de janeiro a 31 de dezembro Mensalmente sempre que se justifique Mensalmente Mensalmente sempre que se justifique Mensalmente Mensalmente</p>
<p>4. Zonas Industriais: Murtede, Tocha e Febras</p> <p>Varredura manual de arruamentos e passeios</p> <p>Lavagem de pavimentos</p> <p>Limpeza bermas, valetas e taludes</p> <p>Aplicação de herbicida</p> <p>Recolha e despejo de papelleiras e porta-sacos</p> <p>Limpeza de sarjetas</p> <p>Recolha de cartazes publicitários e outra publicidade indevida</p>	<p>De 1 de janeiro a 31 de dezembro Mensalmente sempre que se justifique Mensalmente Mensalmente sempre que se justifique Mensalmente Mensalmente</p>
<p>5. Concelho de Cantanhede</p> <p>Realização de desinfestações nomeadamente desratizações e desbaratizações nas redes de saneamento</p>	<p>De 1 de janeiro a 31 de dezembro Sempre que se justifique</p>

4

Anexo II - Contrato Programa Limpeza Urbana 2025

Meios Humanos e Materiais: Tarefa de varredura manual de espaços públicos

Área de intervenção	Circuito	Periodicidade	Horário		Meios Humanos	Veículos / Equipamentos		Dias da Semana							Nº de Horas Anuais	
			Início	Fim		Nº Motoristas	Nº Auxiliares	Afetos	S	T	Q	S	S	D	Horas Motoristas	Horas Auxiliares
Cidade de Cantanhede	Zona A	6*/semana	06h00	13h00	-	2	2 sopradores, kit de limpeza (carrinho, pás, vassouras, etc)	X	X	X	X	X	-	-	4 160	
	Zona B	2*/semana	06h00	13h00	-	2		X	X	X	X	X	-	-	1 456	
	Zona C	2*/semana	06h00	13h00	-	2		X	X	X	X	X	-	-	1 456	
	Zona D	2*/semana	06h00	13h00	-	2		X	X	X	X	X	-	-	1 248	
Praia da Tocha *	-	2*/semana	06h00	13h00	-	1		X	X	X	X	X	-	-	476	
Total de Horas															0	8 796

* De 1 de janeiro a 31 de maio e de 16 de setembro a 31 de dezembro,

Meios Humanos e Materiais: Tarefa de varredura mecânica de espaços públicos

Área de intervenção	Circuito	Periodicidade	Horário		Meios Humanos	Veículos / Equipamentos		Dias da Semana							Nº de Horas Anuais	
			Início	Fim		Nº Motoristas	Nº Auxiliares	Afetos	S	T	Q	S	S	D	Horas Motoristas	Horas Auxiliares
Cidade de Cantanhede	Zona A	6*/semana	06h00	13h00	1	1	2 varredoras de 4 m3,2 sopradores, kit de limpeza (carrinho, pás, vassouras, etc)	X	X	X	X	X	-	-	2 080	
	Zona B	2*/semana	06h00	13h00	-	-		X	X	X	X	X	-	-	1 456	
	Zona C	2*/semana	06h00	13h00	-	-		X	X	X	X	X	-	-	-	
	Zona D	2*/semana	06h00	13h00	-	-		X	X	X	X	X	-	-	-	
Freguesias do Município	-	4*/semana	06h00	13h00	1	-		X	X	X	X	X	-	-	-	
Praia da Tocha *	-	1*/mês	06h00	13h00	1	1		X	X	X	X	X	-	-	-	
Total de Horas															3 536	2 080

* De 1 de junho a 15 de setembro a periodicidade é quinzenal

Meios Humanos e Materiais: Tarefa de lavagem e desinfecção de espaços públicos

Área de intervenção	Circuito	Periodicidade	Horário		Meios Humanos	Veículos / Equipamentos		Dias da Semana							Nº de Horas Anuais	
			Início	Fim		Nº Motoristas	Nº Auxiliares	Afetos	S	T	Q	S	S	D	Horas Motoristas	Horas Auxiliares
Cidade de Cantanhede	-	1*/mês	06h00	13h00	1	1	1 viatura especial, motobomba,mangueiras, acessórios de lavagem e produtos de limpeza	-	-	-	-	-	-	-	84	
	-	1*/mês	06h00	13h00	1	1		-	-	-	-	-	-	-	60	
	-	5*/semana	06h00	13h00	1	1		X	X	X	X	X	-	-	1 820	
Total de Horas															1 964	1 964

* De 1 de janeiro a 31 de maio e de 16 de setembro a 31 de dezembro,

Meios Humanos e Materiais: Tarefa de serviços complementares da limpeza urbana

Área de intervenção	Circuito	Periodicidade	Horário		Meios Humanos	Veículos / Equipamentos		Dias da Semana							Nº de Horas Anuais	
			Início	Fim		Nº Motoristas	Nº Auxiliares	Afetos	S	T	Q	S	S	D	Horas Motoristas	Horas Auxiliares
Zona Industrial de Cantanhede	-	1 vez por semana	06h00	13h00	1	2	1 viatura de caixa aberta, tractor corta sebes, roçadoras, pulverizador, sinalização, produtos fitofarmacêuticos,	X	X	X	X	X	-	-		
	-	Sempre que necessário	06h00	13h00	1	2		X	X	X	X	X	-	-		
	-	1 vez por mês e dezembro - 1 vez por mês	06h00	13h00	1	2		X	X	X	X	X	-	-		
	-	1 vez por ano	06h00	13h00	1	2		X	X	X	X	X	-	-		
Feira quinzenal	-	2 vezes por mês	06h00	13h00	1	1	2 sopradores, kit de limpeza (carrinho, pás, vassouras, etc)	X	X	X	X	X	-	-		
Total de Horas																

* De 1 de janeiro a 31 de maio e de 16 de setembro a 31 de dezembro,

Trabalhos executados dentro das horas acima identificadas para as respetivas tarefas

Handwritten signature and initials.

AP

Trata-se da planta em anexo que diz respeito aos limites de intervenção na cidade de Cantanhede

Limite Limpeza Urbana Cantanhede Cidade.pdf - Adobe Acrobat Reader DC
Arquivo Editar Visualizar Ajuda

Início Ferramentas Limite Limpeza Urb... x



Fazer login

Compartilhar

Pesquisar Assinar

- Exportar PDF
- Criar PDF
- Editar PDF
- Comentário
- Combine arquivos
- Organizar páginas
- Redigir
- Proteger
- Otimizar PDF
- Preencher e assinar
- Enviar para revisão
- Mais ferramentas

Converta e edite PDFs com o Acrobat Pro DC
Iniciar versão de avaliação gratuita

Escreva aqui para procurar

15:19 10/12/2019

7

RECEIVED

1900

Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2025

Rubricas:	2025
Vendas e serviços prestados	
Subsídios à exploração	433 000,00
Trabalhos para a própria entidade	
C.M.V.M.C	-7 058,50
Fornecimento e serviços externos	-62 721,48
Gastos com o pessoal	-277 154,75
Imparidades de inventários (perdas/reversões)	0,00
Imparidade de dívidas a receber	0,00
Outros rendimentos e ganhos	10 614,03
Outros gastos e perdas	-368,61
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	96 310,70
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-98 467,38
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-2 156,68
Juros e rendimentos similares obtidos	
Juros e gastos similares suportados	
Resultado antes de impostos	-2 156,68
Imposto do exercício	
Imposto diferido	
Resultado líquido estimado para o período 2025	-2 156,68

f
P
X

f



Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2025

SUBCONTRATOS - €uros

Prestações de Serviços	N.º Meses	Preço Unitário	Valor Anual	IVA não dedutível	Custo Anual
Limpeza urbana das zonas industriais de Cantanhede, Febres, Tocha e Murteide	12	710,00	8 520,00	511,20	9 031,20
TOTAL			8 520,00	511,20	9 031,20



 f

 P&

48



10



Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2025

MANUTENÇÃO - Euros				
Descrição	Valor Anual	IVA não dedutível	Custo Anual	
C.M.V.M.C: Produtos Limpeza / Consumíveis	5 738,62	1 319,88	7 058,50	
Conservação e Reparação / Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	14 282,85	3 285,05	17 567,90	
Combustíveis	16 103,43	3 703,79	19 807,22	
Outros F.S.E	7 133,46	1 640,70	8 774,16	
Outros gastos e perdas	368,61		368,61	
Sub- Total	43 626,97	9 949,42	53 576,39	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Fornecimento e Serviços Externos			7 541,00	
Imparidades de inventários (perdas/reversões)				
Outros gastos e perdas				
Sub- Total			7 541,00	
TOTAL			61 117,39	

53 576

0,00



Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2025

AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES - €uros

Nº Ordem Bem	Descrição Equipamento	Afectação	Taxa Amortização	Valor Amortização	Valor Aquisição	Amortização Acumulada	V. Líquido Z4	Amortização Exercício
IM001890	ASPIRADOR URBANO GLUTTON 2411 ELETRICO LIMPEZA URBANA	100%	12,50	18 587,64	14 327,90	4259,75	2 323,46	
IM001946	VARREDORA WKB 660 HONDA GXV160 OHV LIMP. URBANA	100%	16,66	2 208,33	2 146,19	62,14	62,14	
IM001947	VARREDORA WR 870 HONDA GCV160 OHC WESTERMAN LIMP. URBANA	100%	16,66	1 578,32	1 533,73	44,59	44,59	
IM001997	MAQUINA LIMPEZA PRAIAS BT 2000	100%	12,50	65 128,50	44 775,74	20352,76	8 141,06	
IM002004	MÁQ.LIMPEZA FILTRO P/ASP.ELETRICO GLUTTON	100%	12,50	2 158,65	1 394,33	764,32	269,83	
IM002032	TRACTOR DEUTZ-FAHR 5120 G GS 97-XV-14	100%	16,66	51 923,50	47 577,44	4346,06	4 346,06	
IM002135	VARREDORA RAVO 5 I SERIES STH AC-93-XL	100%	12,50	215 373,00	114 416,96	100956,05	26 921,63	
IM002330	TRITURADOR ECOTECH HSR 110	100%	25,00	5 254,50	2 291,56	2962,95	1 313,63	
IM002406	VARREDORA DE PISO CM2 PRO - (PASSEIOS)	100%	12,50	18 966,60	2 370,83	16595,78	2 370,83	
IM002422	VASSOURA BOBCAT MOD 185	100%	25,00	5 473,50	1 368,38	4105,13	1 368,38	
IM002428	CANTER FEB01E 3C15D - BM-01-ER	100%	25,00	58 268,39	14 567,10	43701,29	14 567,10	
IM002433	FERRAMENTAS UTENSILIOS ESPECIFICOS PARA APOIO PRAIA TOCHA EPOCA BALNEAR	100%	25,00	6 110,64	1 527,66	4582,98	1 527,66	
IM002435	SOPRADOR MILWAUKEE M18F2BL	100%	25,00	3 738,71	934,68	2804,03	934,68	
IM002438	VARREDORA RAVO 5 I SERIES CD BM-88-SP	100%	12,50	252 150,00	31 518,75	220631,25	31 518,75	
	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DIVERSO				0,00	2 500,00	312,50	
	IMPUTAÇÃO GASTOS ESTRUTURA						2 445,09	
	Total Amortizações						98 467,38	

AP



Nr. Ordem Bem	Centro Custo	Descrição Bem	Tx Amort.	Valor Aquisição	Amort. Anteriores 23	Valor Liquido 23	Amort 24	Liquido 24	Amort 25	Acumuladas 25	Liquido 25	
IM001890	51-000	ASPIRADOR URBANO GLUTTON 2411. ELETRICO LIMPEZA URBANA	12,5	18587,64	12004,44	6583,2	2323,455	4259,745	14327,895	2323,455	16651,35	1936,29
IM001946	51-000	VARREDORA WKB 660 HONDA GXV160 OHV LIMP. URBANA	16,66	2208,33	1778,28	430,05	367,907778	67,142222	2146,187778	62,14222	2208,33	0
IM001947	51-000	VARREDORA WR 870 HONDA GCY160 OHC WESTERMAN LIMP. URBANA	16,66	1578,32	1270,78	307,54	262,948112	44,591888	1533,728112	44,591889	1578,32	0
IM001997	52-000	MAQUINA LIMPEZA PRAIAS BT 2000	12,5	65128,5	36634,68	28493,92	8141,0625	20352,7575	44775,7425	8141,063	52916,805	12211,695
IM002004	51-000	MÁQ.LIMPEZA FILTRO P/ASP. ELETRICO GLUTTON	12,5	2158,65	1124,5	1034,15	269,83125	764,31875	1394,33125	269,8313	1664,1625	494,4875
IM002032	52-000	TRACTOR DEUTZ-FAHR 5120 G GS 97-XV-14	16,66	51923,5	38926,98	12996,52	8650,4551	4346,0649	47577,4351	4346,065	51923,5	0
IM002135	51-000	VARREDORA RAVO 5 I SERIES STH AC-93-XL	12,5	215373	87485,33	127877,67	26921,625	100956,045	114416,955	26921,63	141338,58	74034,42
IM002330	51-000	TRITURADOR ECOTECH HSR 110	25	5254,5	977,93	4276,57	1313,625	2962,945	2291,555	1313,625	3605,18	1649,32
IM002406	51-000	VARREDORA DE PISO CM2 PRO. - (PASSEIOS)	12,5	18966,6			2370,825	16595,775	2370,825	2370,825	4741,65	14224,95
IM002422	51-000	VASSOURA BOBCAT MOD 185	25	5473,5			1368,375	4105,125	1368,375	1368,375	2736,75	2736,75
IM002428	51-000	CANTER FEOBIE 3CL5D - BM-01-ER	25	58268,39			14567,0975	43701,2925	14567,0975	14567,1	29134,195	29134,195
IM002433	52-000	FERRAMENTAS UTENSILIOS ESPECIFICOS PARA APOIO PRAIA TOCHA EPOCA BAL	25	6110,64			1527,66	4582,98	1527,66	1527,66	3055,32	3055,32
IM002435	51-000	SOPRADOR MILWAUKEE M18F2BL	25	3738,71			934,6775	2804,0325	934,6775	934,6775	1869,355	1869,355
IM002438	51-000	VARREDORA RAVO 5 I SERIES CD BM-98-SP	12,5	252150			31518,75	220631,25	31518,75	31518,75	69037,5	189112,5
										95709,78		
IM002032			16,66	44134,98	33087,96	11047,02	7352,887668	3694,132332	40440,84767	3694,132	44134,98	0
IM001997			12,5	55359,22	31139,64	24219,58	6919,9025	17299,6775	38059,5425	6919,903	44979,445	10379,775
												10614,03



40



Município de Cantanhede
Ficha do Compromisso

TRSF.& SUB: 81/566/2024

Serviço Requisitante: 63 Divisão Financeira

Cabimento prévio: PROP.SUB.: 81/566/2024

Entidade: 1047 INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM - SA

NIF: 506091481

Orgânica: 04 Empresa Municipal

Económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS

245 RESÍDUOS SÓLIDOS

2013/5033 Trsf. p/ Contrato Programa/Gestão-EM- Limpeza Urbana

N.Seq.: **55314**

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
27/12/2024	8349		0,01			0,01		Requalificação Urbana
27/12/2024	8350					0,01	432 999,99	Requalificação Urbana

